



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 182/2026
Dispensa de Licitação 110/2026
Processo Administrativo 1020/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 14/04/2026 Encerramento 17/04/2026 16:00h.

Solicitante

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e turismo

Objeto da Contratação

Locação de Banheiro Químico

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br ou
comprashulhanegra@gmail.com

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA-RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução a ser contratada consiste na locação, de empresa especializada para a locação de banheiros químicos portáteis, destinados ao atendimento do público durante a Festa do Trabalhador e da Trabalhadora.

A contratação consiste nos seguintes itens:

- Item 01: Locação de 03 (três) banheiros químicos masculinos standard;
- Item 02: Locação de 03 (três) banheiros químicos femininos standard.

destinados ao atendimento do público participante da Festa do Trabalhador e da Trabalhadora.

A contratação abrangerá o fornecimento completo dos equipamentos, incluindo:

- Transporte até o local do evento;
- Instalação em pontos estratégicos previamente definidos pela organização;
- Disponibilização de insumos necessários (papel higiênico, entre outros);
- Manutenção e limpeza dos banheiros durante a realização do evento, se necessário;
- Retirada dos equipamentos após o encerramento das atividades.

Os banheiros deverão possuir estrutura adequada, com materiais resistentes, ventilação, sistema de armazenamento de dejetos, piso antiderrapante e identificação de uso (masculino e feminino), garantindo condições de higiene, segurança e conforto aos usuários.

A empresa contratada será responsável por todos os custos operacionais envolvidos, bem como pelo cumprimento das normas sanitárias e demais legislações aplicáveis.

A solução adotada visa assegurar a adequada infraestrutura sanitária para o evento, contribuindo para sua organização, qualidade e bem-estar dos participantes.





A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, na forma de Cotação Eletrônica, conforme disposições previstas na Lei nº 14.133.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de banheiro químico masculino standard, incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza e retirada	UN	03	R\$ 551,65	R\$ 1.659,95
02	Locação de banheiro químico feminino standard, incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza e retirada	UN	03	R\$ 551,65	R\$ 1.654,95

TOTAL:R\$ 3.309,20

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Anual de Contratações – PAC 450, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: .3536

2. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo adequado, em conformidade com a legislação vigente, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da contratação consiste na locação de banheiros químicos portáteis, conforme especificado neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Festa do Trabalhador e da Trabalhadora.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução do objeto, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como por todos os serviços correlatos, incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza e retirada dos banheiros.





A contratação compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, não sendo admitidos acréscimos posteriores decorrentes de falhas na elaboração da proposta.

O prazo de execução compreenderá o período necessário para instalação prévia, disponibilização durante a realização do evento e retirada posterior dos equipamentos.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis, garantindo a adequada prestação do serviço e a satisfação das condições exigidas pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada durante a realização da Festa do Trabalhador e da Trabalhadora, evento de caráter público que tradicionalmente reúne um número significativo de participantes.

A disponibilização de banheiros químicos é indispensável para assegurar condições mínimas de higiene, saúde e conforto ao público presente, atendendo às normas sanitárias vigentes e evitando riscos à saúde coletiva.

Considerando que o local do evento não dispõe de estrutura sanitária suficiente para atender à demanda estimada, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de banheiros químicos portáteis.

Além disso, a medida contribui para:

- Organização e melhor fluxo de pessoas durante o evento;
- Redução de filas e aglomerações;
- Preservação de espaços públicos e privados próximos;
- Promoção do bem-estar dos participantes;
- Atendimento ao interesse público e à dignidade dos usuários.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial e indispensável para a adequada realização do evento, garantindo qualidade na prestação dos serviços e respeito às condições básicas de atendimento à população.

4. DAS PROPOSTAS





4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$, apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os banheiros químicos deverão ser entregues e instalados no local de realização da Festa do Trabalhador e da Trabalhadora, em área previamente definida pela organização do evento.

5.2 A instalação deverá ocorrer com antecedência suficiente ao início do evento, garantindo que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso.

5.3 Os banheiros deverão ser posicionados em locais estratégicos, de fácil acesso ao público, observando critérios de segurança, organização e fluxo de pessoas.





5.4 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, instalação e retirada dos equipamentos, sem ônus adicional à Administração.

5.5 Durante o período do evento, a contratada deverá assegurar a adequada manutenção dos banheiros, incluindo limpeza, higienização e reposição de insumos, sempre que necessário.

5.6 Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e abastecidos com os insumos necessários.

5.7 Após o término do evento, a contratada deverá realizar a retirada completa dos equipamentos, deixando o local nas mesmas condições em que foi encontrado.

5.8 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e instalação dos banheiros químicos, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Servidor de Fiscalização: Ederson Lima de Oliveira, Assessor de Apoio ao Esporte, matrícula: 2795-2

c) Os banheiros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, abastecidos com insumos e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

d) Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá realizar a imediata correção, substituição ou adequação dos equipamentos, sem ônus adicional à Administração





7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1 Fornecer os banheiros químicos conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Realizar o transporte, instalação e retirada dos equipamentos no local do evento;

8.1.3 Entregar os banheiros em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e abastecidos com os insumos necessários;

8.1.4 Garantir a manutenção, limpeza e reposição de insumos durante a realização do evento, sempre que necessário;

8.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto;

8.1.6 Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes;

8.1.7 Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações;

8.1.8 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do serviço;





8.1.9 Disponibilizar equipe ou suporte para atendimento durante o evento, caso necessário.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1 Disponibilizar local adequado para instalação dos banheiros químicos;

8.2.2 Informar previamente à contratada o local exato e o horário para entrega e instalação dos equipamentos;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;

8.2.4 Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato;

8.2.5 Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço;

8.2.6 Garantir condições de acesso para entrega, instalação e retirada dos equipamentos.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS 13 de Março de 2026.



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário de Cultura, Desporto e Turismo



Nome: Ederson Lima De
Oliveira
CPF: ***.068.690-**

Assinado com certificado digital avançado

Servidor Responsável





ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:





2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A Prefeitura Municipal de Hulha Negra através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:





2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

XXXXXXX

.....

XXXXX





XXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Nome:

